

EDITAL CNEN 05/2021
Concessão de Bolsas de Pós-doutorado
- Resultado Preliminar -

De acordo com o item VIII. do Edital em referência, segue abaixo a lista preliminar de candidatos selecionados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	UNIDADE
1º	SAJID FAROOQ	IPEN
2º	MARCELO FERNANDES CIPRESTE	CDTN
3º	ESTEFANIA MARA DO NASCIMENTO MARTINS	CDTN
4º	CARULINE DE SOUZA CARVALHO MACHADO	IPEN
5º	FERNANDA VIANA CABRAL	IPEN
6º	RODRIGO ARCURI MARQUES PEREIRA	IEN
7º	NATHALIA CAROLINA VERISSIMO	IPEN
8º	LUIZ GUSTAVO HIROKI KOMATSU	IPEN
9º	WILLIAM LUNA SALGADO	IEN
10º	ALEXANDRE PINHO DOS SANTOS SOUZA	IPEN
11º	TANIA MATEUS YOSHIMURA	IPEN
12º	MAIRA DE VASCONCELOS LIMA SAMPAIO	CRCN-NE
13º	ESTELA KNOPP KERSTNER BALDIN	IPEN
14º	ZACARIAS EDUARDO FABRIM	IPEN
15º	TATIANE CRISTINE SILVA DE ALMEIDA	CDTN
16º	ARIANE CARLA CAMPOS DE MELO	IPEN
17º	CAMILA RAMOS SILVA	IPEN
18º	DUVAN ALEJANDRO CASTELLANOS GONZALEZ	IPEN
19º	MARTHA SAHYLI ORTEGA PIJEIRA	IEN
20º	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	CDTN
21º	MARIANE IZABELLA ABREU DE MELO	CDTN
22º	RAPHAEL GOMES DE PAULA	CDTN
23º	HELLEN CRISTINE SANTOS ZAGATTO	IEN
24º	LUANA SOARES JORGE	IRD
25º	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	IPEN

26º	ERICA CUPERTINO GOMES	IRD
27º	LEANDRO GOULART DE ARAUJO	IPEN
28º	ANDREA MACHADO COSTA	IEN
29º	JULIO NANDENHA	IPEN
30º	LILIANE APARECIDA DA SILVA ANGELO	CDTN

NOTAS:

- *Serão concedidas no máximo 30 (trinta) bolsas, sendo pelo menos uma bolsa para cada uma das Unidades Técnico-Científicas da CNEN que tenham projeto selecionado, a fim de que se possa atingir ao objetivo geral do programa estabelecido pela IN nº 4, de 5 de agosto de 2021.*
- *Caso tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, o candidato poderá apresentar recurso através do portal de serviço gov.br, acessado pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/concessao-de-bolsas-de-pos-doutorado>, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da sua divulgação.*
- *Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.*
- *O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Formação Especializada da CNEN que, após exame, encaminhará decisão devidamente motivada ao recorrente. Ao acatar recursos, o Conselho de Formação Especializada da CNEN alterará, se for o caso, a classificação das propostas.*
- ***Serão aceitos recursos somente quando referentes aos itens de avaliação VI e VII.***
- *Havendo desistências de candidatos selecionados e/ou disponibilidade suplementar de recursos orçamentários a CNEN poderá publicar listas complementares de candidatos selecionados, obedecida a vigência deste Edital.*